



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Terça-feira • 22 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1717

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato 061/2017 Referente ao Pregão Presencial 018/2017-Freire Informática Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



Lauro De Freitas, 11 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Fátima

Exmo : Senhor Prefeito Manoel Missias Vieira .

C/C: Ao Exmo. Secretário de Administração : Matheus Conceição da Silva.

Referência : Contrato nº 061/2017.

A Freire Informática Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.562/0001-22, que tem contrato com esta entidade, de nº 061/2017 , cujo o objeto é serviços de locação e manutenção de sistemas integrados para as secretarias do município, vem através da presente, solicitar , de maneira amigável, a rescisão do contrato em referência , por se encontrar temporariamente , com sua situação Fiscal irregular.

Salientamos que esta situação é devido a um evidente equívoco da Receita Federal, e as medidas legais já foram tomadas, aguardando, porém sem prazo determinado para manifestação do poder judiciário.

Atenciosamente,


Diretor Comercial.

| Bahia
| Rua Artur Gomes de Carvalho, 386 – Pituba
| Cep: 41.820-190 – Salvador/BA
| Tel.: (71) 2106-5800 – www.freire.com.br

| Rio de Janeiro
| Av. Evandro Lins e Silva, 840 – Salas – 2015/2016
| Barra da Tijuca – Cep: 22.631-470 – Rio de Janeiro/RJ
| Tel.: (21) 3433-9266 – e-mail: admrj@freire.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
CNPJ: 13.393.152/0001-43
Rua João Maria de Oliveira, 1º andar, S/N – Centro - CEP: 48415-000 – Fátima – BA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 061/2017 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2017

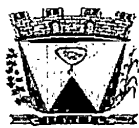
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 REF. AO PP018/2017

MUNICÍPIO DE FÁTIMA, com sede na Avenida Tancredo Neves, SN – Centro - FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.152/0001-43, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, doravante denominado contratante

FREIRE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.210.562/0001-22 com sede na Rua Itagi nº 599, Edif. Trade Medical sala 314 Pitangueiras na cidade de Lauro de Freitas – Estado da Bahia, neste ato representada por DIJALMA GUIMARAES PASSOS SALES portador do CPF: 131.872.285-34, denominada CONTRATADA, amparados pelo disposto pelo art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da CONTRATADA, que originou o contrato nº 061/2017 referente ao Pregão Presencial nº 018/2017, rescindi-lo amigavelmente a partir de 14 de janeiro de 2019, conforme solicitação da CONTRATADA, por ofício encaminhado ao Setor de Licitações, de continuidade de execução do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

CNPJ: 13.393.152/0001-43

Rua João Maria de Oliveira, 1º andar, S/N – Centro - CEP: 48415-000 – Fátima – BA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para o CONTRATANTE e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação. As razões que fundamentam o seu pedido decorrem da "mudança de sua finalidade, visando um novo posicionamento de mercado"

CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Pregão Presencial, Nº 018/2017

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, dando plena e irrevogável quitação de toda e qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

CNPJ: 13.393.152/0001-43

Rua João Maria de Oliveira, 1º andar, S/N - Centro - CEP: 48415-000 - Fátima - BA

FÁTIMA - BA, 14 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Contratante



FREIRE INFORMATICA LTDA

Contratada